



Ofício nº. 2/GP-CM/2026

Jaraguari-MS, 20 de Janeiro de 2026

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Promotoria de Justiça de Bandeirantes/MS

Ref.: Notícia de Fato nº 01.2025.00013750-1 - Ofício nº 0721/2025/PJ/BND

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari/MS, em atenção ao Ofício nº 0721/2025/PJ/BND, que trata de apontamentos relacionados ao Portal da Transparência desta Casa Legislativa, prestar os devidos esclarecimentos e informar as providências adotadas.

Inicialmente, cumpre registrar que esta Câmara Municipal reconhece e reafirma o princípio constitucional da publicidade como regra da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como o dever de transparência ativa previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Por outro lado, igualmente observa a obrigatoriedade de cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a qual estabelece diretrizes para o tratamento responsável de dados pessoais, especialmente de pessoas naturais, não se tratando, contudo, de óbice absoluto à divulgação de informações públicas.

Nesse contexto, foi solicitado e elaborado Parecer de Consultoria Jurídica, ora anexado, o qual conclui pela plena harmonização e convergência entre a LAI e a LGPD, destacando que inexistente antinomia entre os referidos diplomas legais, devendo a transparência ser assegurada com a adoção de técnicas adequadas de anonimização ou pseudonimização de dados pessoais desnecessários ao controle social.

Conforme consignado no referido parecer, esta Presidência adotou providências imediatas visando à adequação do Portal da Transparência. A empresa INTECO Tecnologia Informática Coxim Ltda (Fiorilli Software), responsável pelo sistema





utilizado por esta Casa Legislativa, foi formalmente notificada para implementar ferramentas que possibilitem a anonimização seletiva de dados pessoais nos documentos disponibilizados ao público.

Ressalta-se que, em atendimento à solicitação desta Câmara Municipal, a empresa já procedeu à disponibilização dos processos administrativos, licitatórios e contratuais para download direto no Portal da Transparência, ampliando o acesso às informações públicas e atendendo ao princípio da transparência ativa, sem prejuízo das adequações técnicas adicionais em curso para plena conformidade com a LGPD.

Ademais, o Processo Licitatório 016/2025, segue em anexo a este ofício.

Dessa forma, esta Câmara Municipal reafirma sua boa-fé administrativa, seu compromisso permanente com a transparência pública, com a proteção de dados pessoais e com a cooperação institucional junto ao Ministério Público, permanecendo à disposição para prestar esclarecimentos adicionais ou adotar novas medidas que eventualmente se façam necessárias.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PETERSON MARTINS XAVIER

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari/MS

**Ver. Peterson Xavier
Presidente(a) - PSD**

